



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Terça-feira, 26 de setembro de 2017

Ano I | Edição nº 109

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SEVERÍNIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Atas de Sessões	3
Aviso de Licitação	3
PODER LEGISLATIVO DE SEVERÍNIA	4
Atos Legislativos	4
Decreto Legislativo	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia

CNPJ 46.596.235/0001-99

Rua Capitão Augusto de Almeida, 332

Telefone: (17) 3817-3300

Site: www.severinia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia

CNPJ 51.359.800/0001-34

Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310

Telefone: (17) 3817-2110

Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severinia SAAE

CNPJ 01.819.471/0001-99

Rua R. Aniceto Domingues, 460

Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severinia

CNPJ 07.216.942/0001-50

Rua Capitão Augusto de Almeida, 395

Telefone: (17) 3817-22020

Site: www.ipremseverinia.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Terça-feira, 26 de setembro de 2017

Ano I | Edição nº 109

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE SEVERÍNIA

Atos Oficiais

Decretos

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 5.027/2017

O Decreto nº 5.027/2017 que revoga o Decreto nº 5.023 de 16 de Agosto de 2017, e dispõe sobre os membros do Conselho Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Severinia, publicado em 25 de setembro de 2017, foi publicado de forma errônea, sendo o decreto correto o seguinte:

DECRETO Nº 5.027 DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO
DOS MEMBROS DO CONSELHO
ADMINISTRATIVO E DO
CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO
DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE
SEVERÍNIA*

CELSON DA SILVA, Prefeito Municipal de Severinia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por lei;

DECRETA:

ART. 1º - Ficam nomeados os membros para o Instituto de Previdência Municipal de Severinia, na forma que segue:

I – CONSELHO ADMINISTRATIVO

Conselheiro Titular: Maria Aparecida de Almeida – RG nº 6.251.515

Conselheiro Suplente: Maria Aparecida Vilela – RG nº 13.214.965

Conselheiro Titular: Maria de Lourdes Walters Reis – RG nº 23.152.774

Conselheiro Suplente: Catia Cristina Medeiros Ducati – RG nº 21.728.362

Conselheiro Titular: Maria de Lourdes Veloso Sarti – RG nº 6.974.461

Conselheiro Suplente: Marcia Celia de Aguiar – RG nº 9.708.088

Conselheiro Titular: José Aparecido da Costa – RG nº 18.553.466

Conselheiro Suplente: Edilson de Domingos – R\$ 15.626.536

II – CONSELHO FISCAL:

Conselheiro Titular: Neuza Aparecida Beline de Oliveira – RG nº 22.930.492-8

Conselheiro Suplente: Jesus Bonfante – RG nº 5.505.610

Conselheiro Titular: Bruno Batista – RG nº 40.819.580-0

Conselheiro Suplente: Vanessa Carina Manin – RG nº 41.105.350-4

Conselheiro Titular: Mario Nelson Pagiatto – RG nº 5.505.621

Conselheiro Suplente: Luis Aparecido Pocenti – RG nº 7.855.751

Conselheiro Titular: Claudio Miguel – RG nº 28.015.484-7

Conselheiro Suplente: Nestor de Almeida Sobreiro – RG nº 5.619.289

ART. 4º - O mandato dos membros do Conselho Administrativo será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

ART. 5º - O mandato dos membros do Conselho Fiscal será 02 (dois) anos, permitida a recondução, com a renovação de no mínimo 1/3 (um terço) de seus integrantes.

ART. 6º - Os membros dos Conselhos Administrativos e Fiscal não serão remunerados e não poderão exercer cargos administrativos de qualquer natureza no Instituto.

ART. 7º - Perderá o mandato os membros dos Conselhos Administrativos e Fiscal que faltar a mais de 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, sem justa causa, assumindo neste caso, o seu suplente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Terça-feira, 26 de setembro de 2017

Ano I | Edição nº 109

Página 3 de 5

ART. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.023 de 16 de Agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Severínia, 31 de Agosto de 2017.

CELSO DA SILVA

Prefeito do Município

Eu, Cátia Cristina Medeiros Ducatti, na qualidade de escriturária, restritivamente provi o registro na Secretaria da Prefeitura Municipal de Severínia e publiquei no diário oficial eletrônico desta municipalidade, em agosto de 2017.

CÁTIA CRISTINA MEDEIROS DUCATTI

Escriturária

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA

Processo Licitatório nº 000059/2017

Tomada de Preços nº 03/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Construção de academia da 3º idade.

CLASSIFICAÇÃO: DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI - EPP, CNPJ sob o nº 13.885.475/0001-54, no valor de R\$ 84.613,50. Determinou o Senhor Presidente da Comissão, que fosse aberto prazo recursal de 5 dias úteis, fase de proposta, previsto no artigo 109, I, "b" da Lei 8.666/93.

Comissão de Licitações, 25 de Setembro de 2017.

Bruno Batista

Presidente da Comissão de Licitações

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

CNPJ 46.596.235/0001-99

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão:- Licitante: Prefeitura Municipal de Severínia.

Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 33/2017.

Objeto: Aquisição de material ambulatorial, conforme convênio com o Ministério da Saúde, Proposta nº 11715.971000/1150-02.

Início:- 22/09/2017

Entrega dos envelopes:- 11/10/2017 - Horário:- 08:30 horas, improrrogáveis.

Credenciamento:- 11/10/2017 - Horário:- 08:40 horas, improrrogáveis.

Abertura:-11/10/2017 - Imediatamente após o Credenciamento.

Apresentação das Amostras:- Em até 24 horas após o termino de lances verbais, ato em que será designado dia e horário na ata de sessão pública.

Poderão participar aqueles que satisfaçam as condições editalícias.

EDITAL:- O Edital Completo está disponível de Segunda a Sexta-Feira a partir das 13:00 horas, na Rua Capitão Augusto de Almeida, nº 332, Setor de Licitação, telefone (17) 3817-3300, ou através do site www.severinia.sp.gov.br.

Severinia-SP, 22 de setembro de 2017.

CELSO DA SILVA

PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Terça-feira, 26 de setembro de 2017

Ano I | Edição nº 109

Página 4 de 5

PODER LEGISLATIVO DE SEVERÍNIA

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

Municipal de Severínia e no Diário Oficial do Município, em data supra.

JULIANA CRISTINA DUTRA

Secretária

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 076/2017.

- *Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Benemérito de Severínia ao Senhor HENRIQUE DUARTE PRATA.*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte DECRETO-LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito de Severínia, ao Senhor HENRIQUE DUARTE PRATA, Presidente da Fundação Pio XII, que é mantenedora do Hospital do Câncer de Barretos, onde exerce a função de Diretor Geral. Hoje o Hospital, é reconhecido como "HOSPITAL DO AMOR", e tem unidades espalhadas por vários municípios brasileiros, prestando essenciais, relevantes, brilhantes e indispensáveis trabalhos, atendendo e salvando centenas de milhares de cidadãos do Brasil inteiro, e ainda, do exterior, promovendo um trabalho sem nenhum custo para pessoas portadoras dessa doença tão cruel para a humanidade. Portanto, Henrique Prata é merecedor de todas as honrarias, sendo esta,

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Severínia, 18 de Setembro de 2017.

BRENO DA SILVA ALVES

Presidente

MÁRCIA APARECIDA MOREIRA DOMINGUES

1º Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 077/2017.

- *Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Benemérita de Severínia à JORNALISTA NEIDE ATHANÁZIO NADRUZ.*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte DECRETO-LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Benemérita de Severínia, à Senhora NEIDE ATHANÁZIO NADRUZ, Jornalista, pelos brilhantes trabalhos desenvolvidos à frente do "Jornal de Severínia" ao longo de mais de três décadas, dedicando-se a informar a comunidade, prestando serviços de utilidade pública, além de grande colaboração social através do Rotary Club e de igrejas em geral.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Severínia, 18 de Setembro de 2017.

BRENO DA SILVA ALVES

Presidente

MÁRCIA APARECIDA MOREIRA DOMINGUES

1º Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Severínia e no Diário Oficial do Município, em data supra.

JULIANA CRISTINA DUTRA

Secretária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Terça-feira, 26 de setembro de 2017

Ano I | Edição nº 109

Página 5 de 5

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 078/2017.

- Acata o parecer prévio do Tribunal de Contas e REJEITA as contas da Prefeitura Municipal de Severínia relativas ao exercício financeiro de 2013, exaradas nos autos do Processo TC- 002079/026/13.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte DECRETO-LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica acatado o parecer prévio do Tribunal de Contas e REJEITA as contas da Prefeitura Municipal de Severínia relativas ao exercício financeiro de 2013, exaradas nos autos do Processo TC- 002079/026/13.

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam REJEITADAS as contas da Prefeitura Municipal de Severínia relativas ao exercício financeiro de 2013.

Artigo 3º - Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Severínia, 18 de Setembro de 2017.

BRENO DA SILVA ALVES

Presidente

MÁRCIA APARECIDA MOREIRA DOMINGUES

1º Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Severínia e no Diário Oficial do Município, em data supra.

JULIANA CRISTINA DUTRA

Secretária